



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL 35/2024 - DIGPREIT/DPICGREIT/IFFLU, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR DO POLO DE INOVAÇÃO CAMPOS DOS GOYTACAZES DO IFFLUMINENSE (PICG), no uso das atribuições legais que lhe conferem a Portaria no 307 de 12 de abril de 2024, publicado no D.O.U. de 16 de abril de 2024, torna público o presente Edital que orienta sobre as inscrições para o processo de seleção de bolsistas pesquisadores para atuação no projeto PIFF-2411.0049 intitulado “Dispositivo Referência de Monitoramento dos Movimentos em Helidecks e Guindastes Offshore”, referente ao Acordo de Parceria para PD&I nº 08/2024 assinado em 29 de novembro de 2024 com a empresa MEASURE OFFSHORE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA E NAVAL E COMERCIO DO BRASIL LTDA e o Polo de Inovação Campos dos Goytacazes do IFFluminense, com interveniência da Fundação de Apoio a Educação, Pesquisa, Desenvolvimento Científico e Tecnológico Fluminense- PRÓ IFF.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O IFFluminense e a Empresa Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial – Embrapii firmaram em 21/09/2015, o Termo de Cooperação Tecnológica nº 01/2015, com objetivo de credenciamento do IFFluminense como uma Unidade Embrapii em Estruturação, denominado Polo de Inovação Campos dos Goytacazes do IFFluminense (PICG), com recebimento de recursos financeiros não reembolsáveis concedidos pela Embrapii para o estabelecimento de cooperação entre as partes visando o financiamento parcial dos custos de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação – PD&I a serem contratados pelo o IFFluminense junto a empresas do setor industrial.

1.2 Em 06/12/2021 foi assinado entre o IFFluminense e a Embrapii, o quarto termo aditivo ao termo de cooperação nº 01/2015 para renovar o credenciamento do Polo de Inovação Campos dos Goytacazes do IFFluminense (PICG), como Unidade Embrapii por um prazo de 6 anos.

1.3 O PICG está credenciado pela Embrapii para atuar na área de Tecnologias para Produção Mais Limpa, com subáreas Eficiência Energética e Fontes Renováveis de Energia, Redução, Tratamento e Reaproveitamento de Resíduos e Uso Racional de Recursos Hídricos.

1.4 Em 08 de janeiro de 2024 a EMBRAPII autorizou a ampliação da área de atuação da Unidade EMBRAPII do IFFluminense, onde foi incluída a subárea suporte à Saúde e Segurança do Trabalhador.

1.5 Em 31/10/2024 o IFFluminense e a EMBRAPII assinaram o sétimo termo aditivo ao Termo de Cooperação Tecnológica nº 01/2015, para a execução das atividades e projetos previstos no novo Plano de Ação estabelecido para o período 2024 à 2027.

1.6 O PICG assume o compromisso de atingir metas de desempenho pactuadas com a EMBRAPII mediante Plano de Ação aprovado.

1.7 Considerando que dentro do que estabelece a Portaria Setec/MEC nº 646 de 21 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a implantação, o funcionamento e a política de fomento dos Polos de Inovação nos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (Institutos Federais), nos Centros Federais de Educação Tecnológica, o PICG deve atuar, de acordo com o Art. 1º § 1º "O Polo de Inovação tem como finalidades o atendimento de demandas dos setores produtivos por pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I) e a formação profissional para atividades produtivas de base tecnológica".

2. DO OBJETIVO

2.1 O presente edital visa a seleção de **03 (três)** bolsistas pesquisadores, sendo 02 (duas) vagas para modalidade **PNS-A - Profissional de nível superior** e 01 (uma) vaga para a modalidade **PD-A - Profissional Doutor** para atuar no projeto EMBRAPII de PD&I PIFF-2411.0049 intitulado “Dispositivo Referência de Monitoramento dos Movimentos em Helidecks e Guindastes Offshore”, do Polo de Inovação do IFFluminense.

2.2 Os pesquisadores selecionados farão parte da equipe do projeto e atuarão por meio de concessão de bolsa, em conjunto com o Escritório de Projetos do PICG, responsável por executar atividades de gestão e planejamento de projetos de inovação tecnológica em parceria com empresas industriais.

3. DOS REQUISITOS

3.1 Para a bolsa na modalidade **PNS-A** :

I - Profissional de nível superior em Engenharia de Controle e Automação, com experiência comprovada em atividades relacionadas ao tipo do projeto.

II - Atender aos requisitos do perfil do candidato, conforme a vaga pretendida (Anexo I);

III - Currículo Lattes do (a) candidato (a) atualizado há no máximo 60 dias na plataforma Lattes disponível em <https://lattes.cnpq.br> e envio de documentos comprobatórios, conforme quadro do Anexo II deste Edital.

IV - Para a modalidade PNS-A são ofertadas 02 (duas) vagas.

3.2 Para a bolsa na modalidade **PD-A**:

I Profissional com título de doutor em Engenharia, na área de execução do projeto, há no mínimo 5 (cinco) anos, e com comprovada experiência em atividades relacionadas ao tipo do projeto;

II - Atender aos requisitos do perfil do candidato, conforme a vaga pretendida (Anexo I);

III - Currículo Lattes do (a) candidato (a) atualizado há no máximo 60 dias na plataforma Lattes disponível em <https://lattes.cnpq.br> e envio de documentos comprobatórios, conforme quadro do Anexo II deste Edital.

IV - Para a modalidade PD-A é ofertada 01 (uma) vaga.

4. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS ÀS BOLSAS

4.1 As inscrições dos candidatos às bolsas devem ser encaminhadas para o endereço de e-mail: formacao.picg@iff.edu.br, com o assunto "**PIFF-24011.0049- Bolsa PNS-A**" ou "**PIFF-2411.0049 - Bolsa PD-A**" no período definido no cronograma deste Edital e deverão conter os seguintes documentos em um **ÚNICO ARQUIVO** no formato **PDF**:

I - Formulário de Inscrição, que se encontra disponível https://docs.google.com/document/d/1gh3qgzBm35_Rqk2CUI1iFzkVGcsFR_Pp/edit?usp=sharing&oid=101036486521810818326&rtpof=true&sd=true. O candidato deverá acessar o link acima, clicar nos três pontos verticais, que são apresentados no arquivo Formulário-inscrição-pesquisador e em seguida selecionar a opção "Fazer download", preencher o formulário e converter em PDF ;

II - Currículo Lattes obrigatoriamente atualizado, convertido em formato PDF;

III - Documentos comprobatórios apresentados no quadro do Anexo II, deste Edital.

IV - Os documentos sinalizados no item III, deverão ser inseridos em um único documento em formato PDF e nomeado como "Código da bolsa - primeiro nome do candidato". Sugerimos utilizar o PDF24 Tools, disponível em <https://tools.pdf24.org/pt/> e utilizar a opção "Juntar PDF". Depois de juntar todos os documentos em um único arquivo PDF, este deve ser inserido como anexo no e-mail de inscrição, conforme orientado no item 4.1 deste edital.

5. DO VALOR DA BOLSA E CARGA HORÁRIA E DURAÇÃO

5.1 A concessão da bolsa seguirá a legislação e regulamentação vigentes quando do início do projeto, conforme a Resolução nº 20 de 12 de julho de 2019 e Ordem de serviço DPICGREIT/REIT/IFFLU N° 9, de 5 de setembro de 2023.

5.2 O recurso destinado à concessão da bolsa ao bolsista pesquisador selecionado, advindo do referido Acordo de parceria para PD&I, será gerido pela Fundação de Apoio a Educação, Pesquisa, Desenvolvimento Científico e Tecnológico Fluminense.

5.3 Os bolsistas pesquisadores selecionados receberão mensalmente o seguinte valor:

I - Para a bolsa na modalidade **PNS-A** valor é de R\$ 3.344,00 (TRÊS MIL E TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS), com carga horária semanal de 10h, de acordo com as atividades definidas pelo coordenador do projeto, no período de **17 (dezesete) meses**;

II - Para a bolsa na modalidade **PD-A** valor é de R\$ 8.024,00 (OITO MIL E VINTE E QUATRO REAIS), com carga horária semanal de 10h, de acordo com as atividades definidas pelo coordenador do projeto, no período de **17 (dezesete) meses**.

5.4 A concessão da bolsa será realizada mediante depósito bancário em conta corrente individual, registrada em nome do beneficiário da bolsa, a qual será concedida mediante a assinatura de termo de compromisso e termo de confidencialidade em que constem os seus respectivos direitos e obrigações e a assinatura mensal da declaração de horas dedicadas ao projeto.

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção dos candidatos acontecerão em duas fases:

I - A primeira fase se dará por meio de análise da documentação comprobatória dos candidatos, de caráter classificatório e eliminatório, conforme documentos e pontuação apresentados no quadro no Anexo II, deste Edital. A nota máxima aplicada será

100 (cem) pontos, com peso 4,0.

II - A nota de corte da primeira fase será de 60 (sessenta);

III - Os candidatos classificados na primeira fase serão convocados para a segunda fase de entrevista por meio de comunicado publicado no Portal de Seleções, o qual conterá informações sobre a data, hora da entrevista de cada candidato, e estará disponível em: <https://selecoes.iff.edu.br>;

IV - A segunda fase se dará por meio de entrevista e serão considerados os conhecimentos, saberes e habilidades pertinentes, experiência em trabalho e disponibilidade, e terá peso 6,0.

6.2 O candidato à bolsa de pesquisador de que desejar interpor recurso contra o resultado deverá fazê-lo por meio do envio de e-mail para formacao.picg@iff.edu.br com assunto "RECURSO-PIFF-2411.0049", obedecendo ao prazo estipulado no cronograma deste Edital.

6.3 O resultado final será composto pelas notas obtidas nas duas fases, modificadas pelos respectivos pesos, conforme apresentado no Anexo III.

6.4 Conforme apresentado no Art. 13 da Resolução nº 20 de 12 de julho de 2019, a comissão de seleção dos beneficiários de bolsas será composta por no mínimo 3 avaliadores. Recomenda-se que esta comissão seja composta pelos seguintes membros, ou, na impossibilidade, por membros indicados pelo Diretor do Polo de Inovação:

I. Diretor de Gestão de Projetos do Polo de Inovação;

II. Coordenador do projeto;

III. Servidor a ser designado pela Pró-Reitoria responsável pela Pesquisa e Inovação para esta atividade específica.

7. DAS OBRIGAÇÕES

7.1 Os candidatos selecionados deverão colaborar na execução e condução das atividades de PD&I no âmbito de atuação do Polo de Inovação do IFFluminense, visando a excelência operacional do mesmo, incluindo:

I - Desenvolver as atividades descritas no Plano de Trabalho aprovado, com o suporte do coordenador do projeto e o Escritório de Gerenciamento de Projetos do Polo de Inovação do IFFluminense;

II - Cumprir com as responsabilidades e compromissos estabelecidos neste Edital e no termo de compromisso do bolsista estudante e termo de confidencialidade do projeto;

III - Cumprir a carga horária semanal estabelecida neste Edital.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 O resultado do processo seletivo será divulgado na página do Portal de Seleções do IFFluminense <https://selecoes.iff.edu.br/> nos prazos estabelecidos no cronograma deste Edital.

9. DO CRONOGRAMA

9.1 O Cronograma que rege este Edital é o que se apresenta abaixo:

ETAPA/ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Inscrição	13/12/2024 a 31/12/2024
Análise de documentação dos candidatos	02/01/2025
Resultado preliminar e convocação para entrevista	03/01/2025
Interposição de recursos	06/01/2025
Resultado após recursos e convocação para entrevista	07/01/2025
Entrevistas	08/01/2025
Resultado final	09/01/2025
Início das atividades	10/01/2025

10. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

10.1 A documentação e as informações prestadas pelo candidato serão de inteira responsabilidade deste, sendo passível de exclusão do processo seletivo aquele que não fornecer documentação de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

10.2 Em caso de dúvida o candidato (a) poderá enviar e-mail para formacao.picg@iff.edu.br com assunto "Dúvida-PIFF-

24011.0049" ou através do número de contato **(22) 2726-2551** das 8h às 17h de segunda a sexta-feira.

10.3 Os casos omissos serão analisados pela Direção do Polo de Inovação do IFFluminense.

10.4 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão do IFFluminense, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.5 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 11 de dezembro de 2024.

Vicente de Paulo Santos de Oliveira

Diretor do Polo de Inovação Campos dos Goytacazes do IFFluminense

ANEXO I- PERFIL DO CANDIDATO

Perfil / Nº de Vagas	Requisitos
<p align="center">Bolsista Pesquisador PNS- A - Perfil 1 (02 Vagas)</p>	Obrigatórios
	1- Profissional de nível superior em Engenharia de Controle e Automação ou Engenharia Elétrica com experiência comprovada em atividades relacionadas ao tipo do projeto.
	2- Experiência em Eletrônica/Elétrica/Controle e Automação.
	3- Experiência em IoT (Internet of Things), softwares embarcados e sensoriamento
	4- Experiência em validação e integração de sistemas, através da utilização da automação como garantia de qualidade e confiabilidade
	5- Experiência em design e montagem de placas de circuito impresso
	Desejáveis:
	1- Experiência na elaboração de esquemáticos envolvendo circuitos elétricos
	2- Trabalho em equipe
	3- Boa comunicação
	4- Criatividade
	5- Disponibilidade para ao menos uma viagem por mês a Macaé/RJ, caso não não resida em Macaé

Perfil / Nº de Vagas	Requisitos
<p align="center">Bolsista Pesquisador PD- A (01 Vaga)</p>	1- Profissional com título de doutor em Engenharia, na área de execução do projeto, com no mínimo 5 anos de comprovada experiência em atividades relacionadas ao tipo do projeto.
	2- Experiência na preparação de relatórios de acompanhamento do projeto e preparação de documentação técnica sobre o desenvolvimento e resultados do projeto
	3- Possuir experiência no desenvolvimento de projetos de circuitos eletrônicos microprocessados e seus processos de prototipagem e fabricação
	4- Possuir experiência na condução de projetos de design de embalagens, seus processos de prototipação e fabricação
	5- Experiência na condução de processos de avaliação e validação dos projetos baseados em metodologias científicas e estatística.
	6- Experiência de no mínimo 1 ano em comunicação MQTT, OPC, DDE, Modbus
	7- Possuir conhecimento em programação C#, C, C++, Java, Javascript, protocolos de comunicação Serial, TCP, UDP, via Wifi, Bluetooth, 3G e SMS, plataformas de prototipação do tipo Arduino, ESP32
	8- Experiência na formação e coordenação de equipes e definição de soluções tecnológicas inovadoras
	9- Experiência na participação de projetos de PD&I EMBRAPPII, Faperj, FINEP, ou CNPq
	Desejáveis
	1- Trabalho em equipe
	2- Boa comunicação

ANEXO II- CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO CANDIDATO

Críticos de Pontuação Análise de Documentação PNS-A	Pontuação	Avaliação
<p>Comprovação de participação em trabalhos desenvolvidos na área de engenharia (Feira, Evento etc.). Conforme requisitos do perfil apresentados no Anexo I deste Edital. a e/ou aos conhecimentos requeridos e exigidos.</p> <p>10 pontos por trabalho</p> <p>Para fins comprobatórios apresentar declaração de participação</p>	20	
<p>Comprovação de participação em Projetos de extensão e/ou de Pesquisa e Desenvolvimento.</p> <p>10 pontos por projeto</p> <p>Para fins comprobatórios apresentar declaração de participação</p>	20	
<p>Comprovação de participação em Projetos EMBRAPPII, CNPQ, Petrobras e ANP com relevância na área de atuação do projeto.</p> <p>10 pontos por projeto.</p> <p>Para fins comprobatórios apresentar declaração de participação</p>	20	
<p>Comprovação de participação em evento/feira (como expositor) em âmbito nacional.</p> <p>10 pontos por evento.</p> <p>Para fins comprobatórios apresentar declaração de participação</p>	20	
<p>Comprovação de autoria no depósito de Patentes, Desenho Industrial e/ou Registro de Software no Instituto Nacional da Propriedade Industrial.</p> <p>4 pontos por depósito.</p> <p>Para fins comprobatórios apresentar a página com os nomes dos autores e título</p>	20	
Total	100	

Críticos de Pontuação Análise de Documentação PD-A	Pontuação
<p>Comprovação de publicação de Artigos Científicos em congressos Nacionais.</p> <p>5 pontos por artigo.</p> <p>Para fins comprobatórios apresentar primeira página do artigo ou anais da publicação constando os nomes dos autores e título</p>	20
<p>Comprovação de participação em Projetos EMBRAPPII, CNPQ, Petrobras e ANP com relevância na área de atuação do projeto.</p> <p>10 pontos por projeto.</p> <p>Para fins comprobatórios apresentar declaração de participação</p>	20

<p>Comprovação de publicação de Artigos Científicos em congressos Internacionais. 5 pontos por artigo. Para fins comprobatórios apresentar primeira página do artigo ou anais da publicação constando os nomes dos autores e título</p>	30
<p>Comprovação de participação em Bancas de Doutorado 5 pontos por Banca. Para fins comprobatórios apresentar a página com os nomes dos professores e título da tese</p>	30
Total	100

ANEXO III - CLASSIFICAÇÃO FINAL

Classificação Final			
Critério	Modalidade	Nota Máxima	Peso
Primeira Etapa – Análise de Documentação	Classificatória e Eliminatória	100	4,0
Segunda Etapa – Entrevista		100	6,0

Documento assinado eletronicamente por:

- **Vicente de Paulo Santos de Oliveira, DIRETOR(A) - CD2 - DPICGREIT, DIRETORIA DO POLO DE INOVAÇÃO CAMPOS DOS GOYTACAZES**, em 11/12/2024 18:36:23.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/12/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.iff.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 605154
Código de Autenticação: 4234bde384

